



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 17 de Maio de 2014

Número 2202

LEI COMPLEMENTAR N° 680, DE 15 DE MAIO DE 2014

“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar 636, de 3 de abril de 2012, e revoga o artigo 3º da Lei Complementar 495, de 12 de setembro de 2007 e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Complementar 636, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A gratificação prevista pelo artigo 1º da Lei Complementar 495, de 12 de setembro de 2007, pelo desempenho, da função de Pregoeiro, da Administração Direta e da Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL, que fica criada e fixada em número de 05(cinco) Pregoeiros, é composta de uma parte fixa e de outra variável.

Parágrafo 1º - A parte fixa da gratificação fica estipulada em R\$ 700,00(setecentos reais) mensais.

Parágrafo 2º - A parte variável fica fixada em R\$ 200,00 (duzentos reais) por Pregão efetuado durante o respectivo mês de competência.

Parágrafo 3º - Para efeito de cálculo da gratificação natalina, das férias e do adicional de férias, será considerada a média do valor da gratificação recebida durante o respectivo período aquisitivo.”

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar 495, de 12 de setembro de 2007.

Artigo 3º - Os valores previstos por esta lei serão revistos, anualmente, sempre na mesma data da revisão geral anual e sem distinção do índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua promulgação.
Leme, 15 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 3348 DE 15 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Prefeitura do Município de Leme a receber, mediante repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Leme aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a :

I- Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II- Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a adequar o passeio público de ruas e avenidas centrais do município às normas de acessibilidade urbana.

Artigo 3º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Maio de 2014

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

LEI N° 3349 DE 15 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Prefeitura do Município de Leme a receber, mediante repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Leme aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a :

I- Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II- Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a replantar o calçamento da Praça São Benedito- Etapa II.

Artigo 3º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 15 de Maio de 2014

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

LEI N 3350 DE 15 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Prefeitura do Município de Leme a receber, mediante repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Leme aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a :

I- Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II- Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a replantar o calçamento da Praça São Benedito- Etapa I.

Artigo 3º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 15 de Maio de 2014

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6439, de 16 de maio de 2014.**“Autoriza a SAECIL abrir crédito Suplementar e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 4.224.552,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Descrição	Valor
011	030101.1712200412.068-31909100	Sentenças Judiciais	R\$ 6.000,00
029	030102.1751200422.069-31901100	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 2.988.552,00
034	030102.1751200422.069-33903900	Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica	R\$ 1.200.000,00
038	030102.1751200422.070-33903900	Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 4.224.552,00		

Parágrafo único - As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Descrição	Valor
013	030101.1712200412.068-99999900	Reserva de Contingência	R\$ 6.000,00
003	030101.1712200412.068-31901100	Venc.e Vantagens Fixas	R\$ 2.988.552,00
001	030101.1712200411.023-44905100	Reformas, Construção e Ampliações de Prédios	R\$ 150.000,00
019	030102.1751200421.024-44905100	Reservatórios	R\$ 50.000,00
020	030102.1751200421.025-44905100	Auditoras e Sub Auditoras	R\$ 600.000,00
021	030102.1751200421.027-44905200	Aquisição de Veículos e Máquinas	R\$ 250.000,00
023	030102.1751200421.029-44905100	Redes de Esgoto	R\$ 50.000,00
040	030103.1754400431.031-44905100	Const.de Galerias de Águas Pluviais	R\$ 100.000,00
037	030102.1751200422.070-33903000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 4.224.552,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 16 de Maio de 2.013.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6440, DE 16 DE MAIO DE 2014. DISPÕE SOBRE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA EMEB “TAQUARI BAIRRO”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício de nº 27/2014-J, da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA

Art. 1º - A EMEB “Taquari Bairro” criada através do Decreto Municipal Nº 4758 de 11 de Março de 2002, teve seu local de funcionamento transferido para aRua: Otávio Vieira das Neves, s/n, Bairro Taquari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 16 de Maio de 2.014

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2014

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Rede Brasil de Rádio e Televisão Leme Ltda-EPP.
MODALIDADE: Conviten.º11/2014

OBJETO: contratação de empresa de radiodifusão em FM (frequência modulada) para divulgação de matérias de caráter informativo, educativo e de orientação social, relativos a atos, obras, serviços e informações da Autarquia, através de inserções durante a grade de programação pelo período de 08 (oito) meses, sendo 12 (doze) inserções diárias de 30 (trinta) segundos distribuídas durante a programação, de segunda-feira a sábado.

PRAZO: 08 (oito) meses.

VALOR: R\$10.732,80(dez milsetecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014.

Leme, 12 de maio de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2014

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Rede Brasil de Rádio e Televisão Leme Ltda-EPP.

MODALIDADE: Conviten.º11/2014

OBJETO: contratação de empresa de radiodifusão em FM (frequência modulada) para divulgação de matérias de caráter informativo, educativo e de orientação social, relativos a atos, obras, serviços e informações da Autarquia, através de inserções durante a grade de programação pelo período de 08 (oito) meses, sendo 12 (doze) inserções diárias de 30 (trinta) segundos distribuídas durante a programação, de segunda-feira a sábado.

PRAZO: 08 (oito) meses.

VALOR: R\$10.732,80(dez milsetecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014.

Leme, 12 de maio de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014-05-19 A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014, atendendo ao dispositivo do artigo 9º §

4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

DATA: 30 DE Maio de 2014.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Leme

Horário: 13:00

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N° 004/2014; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência acima de 30 anos, de ambos os sexos, visando atingir sua habilitação, reabilitação e integração social, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 11.484,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

Leme, 28 de março de 2014.

MAURO DONIZETI VITOR
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 005/2014; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo, OBJETO: Atender idosos em regime residencial, na tipologia abandonado, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimento institucional, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 18.000,00, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

Leme, 28 de março de 2014.

MAURO DONIZETI VITOR
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 006/2014; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa Betânia cnpj.n° 12.484.331/0001-23, OBJETO: Desenvolver atividades relativas ao atendimento de moradores de rua, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 26.400,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

Leme, 28 de março de 2014.

MAURO DONIZETI VITOR
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 007/2014; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme OBJETO: atender crianças e adolescentes em regime residencial, na tipologia carente, abandonado e baixa renda, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimentos institucional, Proj. Novos Horizontes, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 36.000,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

Leme, 28 de março de 2014.

MAURO DONIZETI VITOR
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 008/2014; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme OBJETO: atender crianças e adolescentes em regime residencial, na tipologia carente, abandonado e baixa renda, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimentos institucional, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 66.000,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

Leme, 28 de março de 2014.

MAURO DONIZETI VITOR
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 009/2014; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme OBJETO: Desenvolver atividades relativas ao atendimento de adolescentes entre 14 a 18 anos de ambos os sexos através de atividades sócio educativas e profissionalizantes, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 20.400,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

Leme, 28 de março de 2014.

MAURO DONIZETI VITOR
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social.

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06, de 16 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação de membro de Comissão Especial de Inquérito.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de minhas atribuições,

Considerando o requerimento de protocolo n° 1017, L. 33, fls. 103, de 12 de maio de 2014, de autoria da Vereadora Amarilis Ribeiro, requerendo a renúncia da Comissão Especial de Inquérito- Ato da Presidência n° 01, de 11 de fevereiro de 2014,

NOMEIO o Vereador Ricardo Moraghi, para compor a Comissão Especial de Inquérito “para averiguação no tocante a morosidade e a

ausência de medicamentos na rede municipal”, em substituição a Vereadora Amarilis Ribeiro.

Leme, 16 de maio de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara
Em, 16.5.14
João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo

LEMEPREV**PORTARIA N.º 30**

“Retifica a Portaria Lemeprev n° 75, de 27 de setembro de 2012, que Reformulou a Portaria Lemeprev n.º 36, de 05 de junho de 2012”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 40, §7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a JEFFERSON LUIS BERNARDO – matrícula n.º 254-2 e pensão temporária a JEFFERSON LUIS BERNARDO JUNIOR – matrícula 255-0, em razão do falecimento da servidora ativa VILMA APARECIDA RODRIGUES BERNARDO;

Artigo 2º - Fixar, com base no disposto no Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004, a sua remuneração mensal de R\$ 770,13 (setecentos e setenta reais e treze centavos);

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Art. 15 da Lei n.º 10.887/2004;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2009.

LEME, 08 DE ABRIL DE 2014

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 35

“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, CRISTINA MARIA FRANCHINI DE MORAES, CPF n.º 051.226.308-60, no cargo de Professor, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grau C, Nível 3, Tabela A, Anexo III da tabela de vencimentos da Lei Complementar n.º 655, de 15/04/2013; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei complementar n.º 565 de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656 de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2014.

LEME, 12 DE MAIO DE 2014

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução referente Construção Unidade Básica de Saúde; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 23.04.14; LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 23 de abril de 2014
Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Heloisa Cristina S. P. Bafume; OBJETO: Prorrogação de prazo referente ao contrato de locação do imóvel localizado a R: Cantidiano Moreira de Queiroz, nº 136; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 1.287,60; DATA DA ASSINATURA: 28.03.14; LICITAÇÃO: Dispensada; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 28 de março de 2014
Publique-se.

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: S&D Construção e serviços Ltda Me; OBJETO: Prorrogação de prazo de execução para Ampliação e Reforma do Almoarifado da Secretaria de Educação; PRAZO: 150 dias; DATA DA ASSINATURA: 13.02.14; LICITAÇÃO: Convite nº 098/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 13 de fevereiro de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: S&D Construção e serviços Ltda Me; OBJETO: Prorrogação de prazo de execução para Construção de prédio destinado ao Centro Integrado Educacional; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 16.04.14; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 16 de abril de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Roque Roque Materiais para Construção e Serviços Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encanador com mão de obra para manutenção nas unidades escolares do ensino fundamental e infantil; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 09.05.14; LICITAÇÃO: Convite nº 025/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 09 de maio de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Emex Estruturas Metálicas Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de execução para Construção de estrutura metálica de cobertura do prédio destinado ao Centro Integrado Educacional; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 09.05.14; LICITAÇÃO: Convite nº 038/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 09 de maio de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

O Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2014 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 13, 16 e 19 – TB Dalfré EPP – R\$ 3.440,00
Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
Leme, 29 de abril de 2014
Publique-se:

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

O Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2014 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – Comercial João Afonso Ltda – R\$ 96.792,00
Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
Leme, 29 de abril de 2014
Publique-se:

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 015/14; Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA DE TRELIÇA, para realização de eventos, projetos culturais, educacionais e sociais, conforme as especificações previstas nos Termos de Referência; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 17 de maio de 2014; Recebimento Dos Envelopes: Dia 29/05/14, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:15 Horas.
Leme, 16 de maio de 2014.

Sec. de Cultura.
Francisco Cardoso Neto
Sec. de Educação
Flávia Elizabeth Terossi Dias

Sec. de Esporte e Lazer
Paulo Guilherme Franzin
Sec. de Assistência e Des. Social
Mauro Donizeti Vitor

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 016/14; Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da municipalidade, mediante o emprego de no mínimo 03 (três) mecânicos; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 17 de maio de 2014; Recebimento Dos Envelopes: Dia 30/05/14, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:15 Horas.
Leme, 16 de maio de 2014.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
JOÃO SERGIO KAWAMURA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 017/14; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação nas unidades escolares com mão de obra para manutenção capina mecânica e manual, poda de galhos, limpeza, varrição, retirada de entulho, despraguejamento, remoção da camada vegetal até o aterro sanitário; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 17 de maio de 2014; Recebimento Dos Envelopes: Dia 02/06/14, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:15 Horas.
Leme, 16 de maio de 2014.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Leme comunica que no processo abaixo, devido a INABILITAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA, será feita nova sessão pública para abertura do envelope de HABILITAÇÃO da segunda colocada:

Pregão Presencial: Nº 023/13; Objeto: Contratação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei" de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços e do Fornecimento de Alimentação, no que consiste na prestação dos serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados para atendimento dos Programas Municipais de Alimentação, EXCETO OS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PREVISÃO NA LEI Nº 11.947/2009, ONDE ESTABELECE QUE NO MÍNIMO 30% DO VALOR DESTINADO POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DEVERÁ SER UTILIZADO NA AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR, tudo em conformidade com os termos deste Edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA.

Sessão Pública do Pregão: 23 de maio de 2014 às 09:00h. Local: Prefeitura do Município de Leme, Av. 29 de Agosto, 668, centro, setor de Licitações
Leme, 16 de maio de 2014.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO